ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº **51/2026**

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Unidades Demandantes/Solicitantes:

1.1.1 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

- Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

1.1.2 Responsável pela solicitação: Sebastião Tomas de Oliveira

- Cargo**:** Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

1.2 Objeto: pavimentação de Estrada Rural/ Viceral em CBUQ, 110.010,00 m², incluindo serviços preliminares, demolição do pavimento existente em pedras irregulares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

1.3 Enquadramento como Bem ou Serviço: Trata-se de **Obra**, toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, nos termos do art. 6º, incisos XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fundamentação da Necessidade

2.1.1 A presente contratação decorre da necessidade de melhoria da infraestrutura viária da Rodovia Rural Linha Sertãozinho, localizada no Município de Campo Bonito/PR, mediante execução de obra de pavimentação, drenagem, sinalização e demais serviços complementares previstos no Projeto Executivo de Engenharia.

2.1.2 O Projeto Executivo identifica que o trecho apresenta atualmente pista simples, pavimento deteriorado, ausência de dispositivos de drenagem e sinalização insuficiente, condições que comprometem a fluidez, a segurança e o conforto dos usuários.

2.1.3 A situação existente também se relaciona ao aumento progressivo do volume de veículos, especialmente veículos de transporte de carga e transporte intermunicipal, circunstância que contribui para o aumento dos custos operacionais e redução da velocidade média dos deslocamentos.

2.1.4 A estrada apresenta ainda relevância para o transporte e o escoamento da produção agrícola e

industrial, constituindo importante ligação entre áreas produtivas e polos econômicos da região.

2.1.5 Nesse contexto, a Administração Municipal identificou a necessidade de realizar intervenção estruturada na via, visando proporcionar condições adequadas de trafegabilidade, segurança, conforto e eficiência logística.

2.1.6 A necessidade encontra-se formalizada no DFD, que classificou a contratação como de alta prioridade.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 A contratação deverá observar os requisitos estabelecidos no Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Plano de Amostragem, Edital e demais documentos integrantes do processo.

3.2 Características gerais

3.2.1 A empresa contratada deverá executar integralmente a obra, fornecendo todos os materiais, mão de obra, veículos, máquinas, equipamentos e demais recursos necessários à execução do objeto.

3.2.2 O objeto será executado sob regime de **empreitada por preço global**, com prazo previsto de **360 (trezentos e sessenta) dias**.

3.3 Requisitos de qualificação técnica

3.3.1 Para fins de habilitação, deverão ser observados os requisitos constantes do edital padrão, incluindo:

a) Registro profissional da empresa

3.3.2 Apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, com regularidade da licitante junto ao **CREA e/ou CAU**, dentro do prazo de validade e com jurisdição na sede da empresa.

3.3.3 Para empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná, deverá ser apresentado o registro no CREA do Estado de origem, ficando a vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA/PR antes da assinatura do contrato.

b) Capacidade técnico-operacional

3.3.4 A licitante deverá comprovar, mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, experiência compatível com o objeto, admitido o somatório de atestados,

para:

Descrição	Quantidade mínima
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ	**6.875,62 t**

3.3.5 O edital estabelece expressamente esse quantitativo mínimo para comprovação da capacidade técnica operacional.

c) Capacidade técnico-profissional

3.3.6 A licitante deverá indicar responsável técnico pela execução da obra, mediante declaração própria, permanecendo o profissional indicado responsável até o recebimento definitivo da obra.

3.3.7 O profissional indicado deverá participar da execução do objeto e apresentar **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, emitida pelo CREA e/ou CAU, referente à execução de obra de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior àquela objeto da contratação.

3.3.8 A comprovação de vínculo do profissional com a empresa deverá observar as formas estabelecidas no edital.

d) Conhecimento das condições da contratação

3.3.9 A empresa deverá apresentar declaração formal, assinada pelo responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4 REQUISITO ECOCÔMICO-FINANCEIRO

4.1.1 Deverão ser observadas as condições econômico-financeiras previstas no edital, incluindo:

a) apresentação das demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais;

b) comprovação dos índices de Liquidez Corrente – ILC, Liquidez Geral – ILG e Solvência Geral – ISG, conforme critérios estabelecidos no edital;

c) comprovação de patrimônio líquido mínimo de:

4.1.2 R$ 22.848.489,28 (vinte e dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

correspondente ao percentual estabelecido no instrumento convocatório.

O edital prevê ainda que empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 em qualquer dos índices deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado da contratação.

5 REQUISITOS DE EXECUÇÃO DE OBRA

5.1.1 A execução deverá observar integralmente o Projeto Executivo e Memorial Descritivo.

5.1.2 A estrutura projetada para o pavimento compreende:

- **5,0 cm de CBUQ**;
- **15,0 cm de BGS – Brita Graduada Simples**;
- **16,0 cm de Macadame Seco**;
- regularização do leito existente.

5.1.3 O CBUQ utilizará CAP 50/70, com faixa granulométrica "C" e espessura de 5 cm, conforme especificações do projeto.

5.1.4 A execução deverá observar os controles tecnológicos previstos no projeto e as especificações técnicas aplicáveis.

6 EQUIPAMENTOS E RECUROS NECESSARIOS

6.1.1 A contratada deverá disponibilizar os veículos, máquinas, equipamentos e demais recursos necessários à execução da obra.

6.1.2 O edital prevê, inclusive, Anexo XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos e Anexo XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos.

6.1.3 Para a execução do revestimento em CBUQ, o Memorial prevê a utilização de:

- **acabadora automotriz;**
- **rolo pneumático autopropulsor;**
- **rolo metálico liso tipo tandem, com carga de 8 a 12 toneladas.**

6.1.4 A relação completa dos equipamentos deverá observar o projeto, orçamento, cronograma e documentos específicos do edital.

7 CONTROLE TECNOLÓGICO

7.1.1 A execução deverá ser acompanhada por controle tecnológico compatível com os serviços executados.

7.1.2 Deverão ser observadas as especificações técnicas do **DER/PR**, DNIT e ABNT aplicáveis.

7.1.3 O edital apresenta, entre outras, as seguintes especificações DER/PR para serviços de pavimentação:

- DER-ES-PA-01-23 – Regularização do Subleito;
- DER-ES-PA-03-23 – Macadame Seco;
- DER-ES-PA-05-23 – Brita Graduada;
- DER-ES-PA-17-23 – Pinturas Asfálticas;
- DER-ES-PA-21-23 – Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

7.1.4 Também deverão ser observadas as especificações DNIT indicadas nos documentos técnicos da contratação.

8 REQUISITOS DE SINALIZAÇÃO

8.1.1 A execução deverá contemplar a sinalização prevista no Projeto Executivo.

8.1.2 O projeto de sinalização foi elaborado visando ao deslocamento seguro dos usuários e observando as normas e manuais técnicos aplicáveis.

8.1.3 Entre os documentos considerados no projeto estão o Manual de Sinalização Rodoviária – DNIT e o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – CONTRAN.

9 REQUISITOS AMBIENTAIS

9.1.1 A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável e as exigências estabelecidas no edital.

9.1.2 O edital determina, especificamente, que o gerenciamento dos resíduos da construção civil deverá observar a **Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações**, além da legislação municipal pertinente.

9.1.3 Também deverá ser observada a utilização de produtos ou subprodutos de madeira de procedência legal, conforme as disposições previstas no edital

10 LEVANTAMENTO DE MERCADO

10.1.1 Considerando a natureza da contratação, foi avaliada a possibilidade de atendimento da necessidade mediante contratação de empresa especializada para execução integral da obra.

10.1.2 O mercado de engenharia possui empresas especializadas na execução de obras rodoviárias e de pavimentação, com capacidade para fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à execução do objeto.

10.1.3 A solução pretendida não depende de fornecedor exclusivo ou de tecnologia proprietária.

10.1.4 A competição deverá ocorrer entre empresas que atendam aos requisitos de habilitação e qualificação técnica compatíveis com o porte e a complexidade da obra.

11 ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DISPONIVEIS

11.1 Alternativa 1 – Manutenção da situação existente

11.1.1 Consistiria na manutenção da estrada nas condições atuais, com intervenções pontuais de conservação.

11.1.2 **Não recomendada.**

11.1.3 A alternativa não solucionaria de maneira estrutural os problemas identificados no trecho, especialmente a deterioração do pavimento, deficiência de drenagem e insuficiência de sinalização.

11.2 Alternativa 2 – Execução de intervenções parciais

11.2.1 Consistiria na execução isolada de determinados serviços, como recuperação pontual do pavimento, implantação parcial de drenagem ou reforço localizado.

11.2.2 **Não recomendada como solução principal.**

11.2.3 Embora possa produzir melhorias localizadas, não atenderia integralmente à necessidade identificada, considerando a extensão e as condições gerais do trecho.

11.3 Alternativa 3 – Execução integral da obra de pavimentação

11.3.1 Consiste na execução da solução definida no Projeto Executivo, abrangendo pavimentação, terraplenagem, drenagem, sinalização e demais serviços necessários.

11.3.2 **Alternativa recomendada.**

11.3.3 É a alternativa que apresenta maior capacidade de solucionar de forma integrada os problemas identificados e proporcionar a melhoria estrutural da infraestrutura viária.

12 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da obra de pavimentação da **Rodovia Rural Linha Sertãozinho**, com extensão aproximada de **18.210,60 km** e área de pavimentação de aproximadamente **110.010,00 m²**.

12.1.2 O Projeto Executivo foi elaborado a partir de levantamentos e estudos topográficos,

geotécnicos, hidrológicos e ambientais, além de estudos de tráfego e segurança viária.

12.1.3 A solução contempla as seguintes disciplinas:

- projeto geométrico;
- terraplenagem;
- pavimentação;
- drenagem pluvial;
- obras de arte correntes e especiais;
- sinalização;
- segurança viária.

12.1.4 O objeto licitado deverá contemplar, de forma integrada, os serviços previstos no Projeto Executivo e na planilha orçamentária, incluindo serviços preliminares, demolição do pavimento existente em pedras irregulares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, drenagem, sinalização, ensaios tecnológicos e placa de obra.

13 QUANTITATIVO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QTDE
1	1	**Pavimentação de Estrada Rural/Vicinal em CBUQ, incluindo serviços preliminares, demolição do pavimento existente em pedras irregulares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra**	m^2	110.010,00

13.1.1 Os quantitativos individualizados de serviços e materiais deverão observar a planilha orçamentária, projetos, memoriais e memórias de cálculo que integram o processo

14 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1.1 valor global estimado da presente contratação é de **R$ 22.848.489,28 (vinte e dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).**

14.1.2 O valor corresponde ao orçamento de referência utilizado para a contratação e deverá ser respaldado pela respectiva planilha orçamentária, memória de cálculo, composições de custos, BDI e encargos sociais.

14.1.3 O DFD registra ainda que o orçamento de referência apresenta composição aproximada de

59,17% de materiais e 40,83% de mão de obra.

Data-base do orçamento: _____

Fonte(s) de preços: _____

Responsável pelo orçamento: _____

15 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

15.1.1Considerando a natureza do objeto, não se recomenda o parcelamento da contratação em itens ou lotes independentes.

15.1.2A obra constitui empreendimento de engenharia integrado, cujas etapas de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras complementares e controle tecnológico apresentam relação de interdependência.

15.1.3A execução fragmentada poderia dificultar a coordenação das atividades, aumentar os riscos de incompatibilidade entre etapas, dificultar a responsabilização pela qualidade e interferir no cronograma físico-financeiro.

15.1.4Além disso, o Projeto Executivo foi concebido como solução integrada para o trecho da Rodovia Rural Linha Sertãozinho.

15.1.5Dessa forma, mostra-se tecnicamente mais adequada a contratação de uma única empresa para execução integral da obra, sob regime de empreitada por preço global, conforme modelo de edital adotado pelo Município.

15.1.6O modelo de edital estabelece expressamente o regime de empreitada por preço global para a execução da obra.

16 JUSTIFICATIVA PARA O REGIME DE EXECUÇÃO

16.1.1regime de empreitada por preço global, considerando que a Administração dispõe de Projeto Executivo, especificações técnicas, memoriais, quantitativos e orçamento de referência suficientemente definidos para caracterização do objeto.

16.1.2Nesse regime, a contratação contempla a execução integral da solução projetada pelo preço global estabelecido, observados os critérios de medição e pagamento definidos no edital, contrato e documentos técnicos.

16.1.3A adoção desse regime mostra-se compatível com a natureza da obra e com o nível de

detalhamento dos elementos técnicos disponíveis.

17 JUSTIFICATIVA PARA O CRITERIO DE JULGAMENTO

17.1.1 Considerando a natureza do objeto e seu enquadramento como obra de engenharia, a contratação será realizada mediante **Concorrência, na forma Eletrônica**, conforme planejamento da Administração.

17.1.2 O modelo de edital estabelece:

- modalidade: Concorrência;
- forma: Eletrônica;
- regime: Empreitada por Preço Global;
- critério de julgamento: Menor Preço;
- modo de disputa: Aberto.

17.1.3 A adoção do critério de **menor preço** busca assegurar a seleção da proposta economicamente mais vantajosa, desde que atendidos integralmente os requisitos de habilitação, qualificação técnica e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

18 DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES EXIGIDAS

18.1.1 O ETP registra como requisitos da contratação os documentos previstos no edital, incluindo:

a) registro da pessoa jurídica no CREA/CAU;
b) atestados de capacidade técnica;
c) CAT dos responsáveis técnicos;
d) declaração de responsabilidade técnica;
e) declaração de conhecimento das condições da contratação;
f) demonstrações contábeis;
g) declaração de capacidade operacional financeira;
h) comprovação de patrimônio líquido, quando aplicável;
i) declaração de conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais;
j) declaração de ME/EPP, quando aplicável;
k) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira e gerenciamento de resíduos;
l) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos;
m) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos.

18.1.2 Esses documentos constam expressamente entre os anexos do modelo de edital.

n) melhoria das condições de trafegabilidade da Rodovia Rural Linha Sertãozinho;

19 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

19.1.1Antes da contratação, deverão ser providenciadas, conforme aplicabilidade:

a) confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira;

b) adequação e confirmação da dotação orçamentária específica da obra;

c) juntada do Projeto Executivo e respectivos documentos técnicos;

d) conferência da planilha orçamentária e das composições de custos;

e) conferência do cronograma físico-financeiro;

f) verificação dos documentos de responsabilidade técnica;

g) confirmação das licenças, autorizações e demais providências ambientais aplicáveis;

h) elaboração e aprovação dos documentos da fase preparatória;

i) elaboração do Mapa de Riscos;

j) designação formal dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;

k) elaboração e conferência do edital e respectivos anexos;

l) elaboração e conferência da minuta contratual;

m) emissão dos pareceres e manifestações necessárias;

n) adoção das providências necessárias para realização da Concorrência Eletrônica.

20 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

20.1.1A execução da obra possui relação direta com os documentos e elementos técnicos de engenharia que integram o processo, especialmente:

a) Projeto Executivo de Engenharia;
b) Memorial Descritivo;
c) projetos complementares;
d) estudos de tráfego;
e) estudos geotécnicos;
f) estudos hidrológicos;
g) planilha orçamentária;
h) memória de cálculo;
i) cronograma físico-financeiro;
j) especificações técnicas.

20.1.2Não foi identificada, até o presente momento, necessidade de contratação autônoma de outro

objeto que seja condição indispensável à execução da obra, sem prejuízo das providências e contratações que eventualmente sejam identificadas durante a execução.

21 ASPECTOS AMBIENTAIS

21.1.1 A execução de obra rodoviária possui potencial para produzir impactos ambientais relacionados à movimentação de solo, geração de resíduos, utilização de materiais, emissão de poeira e ruídos, alteração temporária da circulação e demais efeitos próprios da execução de obras de infraestrutura.

21.1.2 O Projeto Executivo considerou aspectos ambientais na concepção das soluções, buscando minimizar impactos ambientais e sociais.

21.1.3 A contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental aplicável e as licenças, autorizações e condicionantes eventualmente incidentes sobre a obra.

21.1.4 Deverão ser adotadas medidas para:

a) adequada destinação dos resíduos;
b) controle de materiais e resíduos provenientes da obra;
c) prevenção de contaminação do solo e recursos hídricos;
d) controle de poeira e material particulado;
e) controle de ruídos;
f) proteção das áreas ambientalmente sensíveis;
g) recuperação das áreas eventualmente afetadas;
h) observância das condicionantes ambientais.

22 ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

22.1.1 O **Mapa de Riscos detalhado** integra o presente Estudo Técnico Preliminar como **Anexo I**, consolidando a avaliação de probabilidade, impacto, dano estimado, medidas preventivas, ações mitigadoras e responsáveis.

23 DESCRIÇÃO DE POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

23.1.1 Além das medidas ambientais gerais, deverão ser observadas as disposições estabelecidas no Projeto Executivo e nas autorizações e licenças eventualmente aplicáveis.

23.1.2 A contratada deverá adotar medidas preventivas para evitar danos ambientais durante a execução, especialmente em relação a:

a) movimentação de terra;

b) drenagem e escoamento superficial;

c) armazenamento de combustíveis e insumos;

d) geração de resíduos;

e) utilização de máquinas e equipamentos;

f) supressão vegetal, caso autorizada;

g) emissão de poeira;

h) ruído;

i) áreas de empréstimo e bota-fora, quando aplicáveis.

24 JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

24.1.1 Após análise da necessidade, das condições existentes e dos elementos técnicos disponíveis, conclui-se que a execução integral da obra de pavimentação representa a solução mais adequada para atendimento da demanda.

24.1.2 A solução foi previamente estudada por meio de levantamentos e projetos de engenharia, considerando aspectos topográficos, geotécnicos, hidrológicos, ambientais, de tráfego e segurança viária.

24.1.3 O estudo de tráfego considerou horizonte de projeto de **20 anos**, com crescimento anual de **5%**, tendo sido adotado número "N" de aproximadamente $\mathbf{5{,}0 \times 10^{6}}$ para o dimensionamento do pavimento.

24.1.4 A solução de pavimentação, portanto, não foi estabelecida de forma arbitrária, mas decorre dos estudos e dimensionamentos constantes do projeto de engenharia.

25 ESTIMATIVA DE BENEFICIOS

25.1.1 A contratação deverá proporcionar benefícios diretos e indiretos à Administração e à população, dentre os quais:

a) melhoria da infraestrutura viária municipal;

b) maior segurança no deslocamento;

c) melhores condições para circulação de veículos;

d) redução dos custos de transporte;

e) melhoria da logística de produção;

f) facilitação do escoamento agrícola e industrial;

g) melhoria da integração regional;

h) valorização da infraestrutura pública;

i) redução da necessidade de manutenção corretiva do trecho;

j) melhoria das condições de acesso e mobilidade.

26 JUSTIFICATIVA PARA NÃO PREVISÃO NO PCA

26.1.1 A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA vigente do Município, conforme registrado no DFD.

26.1.2 A ausência de previsão deverá ser registrada e tratada conforme a regulamentação municipal aplicável, com eventual atualização dos instrumentos de planejamento, quando cabível.

26.1.3 Essa circunstância não afasta, por si só, a necessidade de demonstração da adequação da contratação ao planejamento, à disponibilidade orçamentária e às demais condições legais para prosseguimento do processo.

27 PRAZO DE EXECUÇÃO

27.1.1 O prazo previsto para execução da obra é de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme estabelecido no modelo de edital e documentos de planejamento.

27.1.2 O prazo deverá ser contado e executado conforme as condições estabelecidas no edital, contrato e cronograma físico-financeiro.

28 ESTIMATIVA DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

28.1.1 A contratação está estimada em R$ 22.848.489,28.

28.1.2 A dotação orçamentária específica será indicada e conferida na instrução processual, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

CONTA	ÔRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
1929	09	09.01	206050009	1079000	4.4.90.51.02.05.00	897

29 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

29.1.1 Diante dos estudos realizados, considera-se tecnicamente viável a contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação da Rodovia Rural Linha Sertãozinho, no Município de Campo Bonito/PR.

29.1.2 A necessidade está devidamente caracterizada no Documento de Formalização da Demanda e encontra respaldo nos estudos e projetos de engenharia elaborados para o empreendimento.

29.1.3 A solução escolhida mostra-se adequada para enfrentar os problemas identificados na infraestrutura existente, especialmente quanto às condições de pavimentação, drenagem, segurança e trafegabilidade.

29.1.4 A contratação deverá ser realizada mediante Concorrência Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, com critério de julgamento pelo menor preço, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.

29.1.5 A execução deverá observar integralmente o Projeto Executivo, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integrarão o processo.

29.1.6 Assim, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa do prosseguimento da contratação, condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira, à regular instrução processual e ao cumprimento das demais exigências legais e administrativas aplicáveis.

29.2 Responsáveis pela Elaboração e Aprovação

29.2.1 Para fins de identificação das responsabilidades técnicas e administrativas relacionadas ao planejamento da contratação, registra-se:

Elaboração Técnica:

Lennon Gustavo Maas Santos - Engenheiro Civil

Aprovação:

Sebastião Tomas de Oliveira - Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Campo Bonito, 14 de agosto de 2026.

MAYCON LUIZ DE ALMEIDA:04645692909

Assinado de forma digital por MAYCON LUIZ DE ALMEIDA:04645692909
Dados: 2026.08.18 16:21:37 -03'00'

Maycon Luiz de Almeida
Sec. Administração